

# **Silvio Santos recebeu multas de R\$ 43.200,00 correspondentes a 30% dos seus vencimentos anuais, R\$ 36.069,00, concernentes às múltiplas reincidências e falhas apontadas no processo, além da devolução de R\$ 16.273,24, devido ao pagamento de juros e multas por atraso.**

09/11/2012

As contas da Prefeitura de [Maragojipe](#) foram rejeitadas pelo Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, na sessão desta quinta-feira (08/11), tendo como gestor Sílvio José Santana Santos, atinentes às reincidências comprovadas além de múltiplas irregularidades comprovadas durante o exercício financeiro de 2011.

De acordo com relatório técnico, os principais motivos que ensejaram a rejeição foram reincidências por excesso de limite com pessoal, omissão na cobrança de multas e ressarcimentos, ausência de licitações e várias irregularidades identificadas no parecer.

O município de Maragojipe apresentou uma receita da ordem de R\$ 48.752.690,13, sendo realizada uma despesa no total de R\$ 54.404.536,93, configurando assim um déficit orçamentário de execução de R\$ 5.651.846,80.

Quanto ao saldo em caixa para pagamento das obrigações essenciais, a gestão demonstrou inoperância tendo somente R\$ 3.454.349,70, quando a despesa atingiu o montante de R\$ 10.470.961,93.

A administração deixou de apresentar oito processos licitatórios à 1ª Inspeção Regional de Controle Externo, chegando a vultosos R\$ 1.250.715,18, destes R\$ 754.110,00 foi somente para aquisição de lanches, almoços, jantares, café da manhã, salgados e doces para eventos promovidos pelas secretarias municipais, revelando desta forma a falta de razoabilidade e economicidade no gasto do dinheiro público.

De igual modo, apresentou outra reincidência com despesas totais com pessoal investindo a

desacordo com art. 20 da Lei Complementar nº 101/00, motivo suficiente para reprovação das contas.

Além da farta quantidade de falhas cometidas pelo prefeito consta também a reincidência na omissão da cobrança da dívida ativa, controle interno deficiente, ausência do inventário patrimonial além da ausência da prestação de contas da Fundação Vovó do Mangue, do importe de R\$ 249.360,00.

Em função das inúmeras práticas irregulares realizadas pelo prefeito, o Conselheiro Paolo Marconi solicitou promoção de representação junto ao Ministério Público, aplicou multas de R\$ 43.200,00 correspondente a 30% dos seus vencimentos anuais, R\$ 36.069,00 em referência as múltiplas reincidências e falhas apontadas no processo, além da devolução de R\$ 16.273,24 devido ao pagamento de juros e multas por atraso.

A relatoria determinou ainda ações urgentes quanto aos recolhimentos realizados e não repassados ao INSS que chegam ao elevado montante de R\$ 1.876.650,65 e caso a irregularidade não seja sanada poderá caracterizar a “apropriação indébita previdenciária”.

Cabe recurso.

[Íntegra do voto](#) do relator das contas da Prefeitura de Maragojipe.